



## **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**



**Federação Cearense de Futebol**

**Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição**

**Copa Cearense de Futebol Master Cinquentão 2017**



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS .....</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS .....</b>	<b>8</b>
<b>CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES .....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO B – REGISTRO DE REVISÕES.....</b>	<b>11</b>



# **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

## **CAPÍTULO I**

### **DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art. 1º – A Copa Cearense de Futebol Master Cinquentão de 2017, doravante denominado Copa, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Art. 2º – A Copa será disputada na forma deste regulamento pelos cinco clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO II

### DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º - Ao clube vencedor da Copa será atribuído o título de Campeão Cearense de Futebol Master Cinquentão de 2017 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense de Futebol Master Cinquentão de 2017.

§ 1º - O troféu representativo da Copa denomina-se Troféu Campeão Cearense da Categoria Master Cinquentão de 2017, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado a Copa.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 30 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 30 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre o clube campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 99 do RGC.

§ 5º - A FCF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão cearense, através de contrato com patrocinador específico.



# **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

## **CAPÍTULO III**

### **DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

Art. 4º - Somente poderão participar da Copa os atletas que tenham sido registrados na DRT/FCF através do Registro de atletas no RAENF (FCF).

§ 1º – Cada clube pode inscrever o máximo de 25 (vinte e cinco) atletas para a competição.

§ 2º – Os atletas inscritos deverão ter obrigatoriamente atuado em clubes ou competições profissionais, com exceção de 7 (sete) atletas (convidados) por clube..

§ 3º – Poderão jogar nesta competição atletas nascidos em 1967, ou antes (1966, 1965, 1964, e assim sucessivamente).

§ 4º – Cada clube poderá inscrever o máximo de 3 (três) atletas nascidos em 1968.

§ 5º – Os goleiros das equipes podem ser nascidos em 1976, ou antes (1975, 1974, 1973, e assim sucessivamente).

§ 6º – Contratos de novos atletas para utilização no campeonato poderão ser registrados até o dia 01/11/2017.

Art. 5º - Um atleta inscrito por um clube não poderá ser transferido para outro clube durante a competição.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO IV

### DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º – A Copa será disputada em três fases, a saber: Primeira Fase, Semifinais e Final.

§ único – Compete exclusivamente à Diretoria de Competições da FCF fixar o local, data e horário.

Art. 7º – Na Primeira Fase, os cinco clubes jogam todos contra todos, em jogos de ida, classificando os quatro melhores colocados para a semifinal.

Art. 8º – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) melhor saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) sorteio.

Art. 9º – Nas semifinais, os quatro clubes classificados jogarão, em partida única, nos seguintes grupos:

**GRUPO B1:** 1º Colocado da Primeira Fase x 4º Colocado da Primeira Fase

**GRUPO B2:** 2º Colocado da Primeira Fase x 3º Colocado da Primeira Fase

§ único – Os clubes com melhor campanha na Primeira Fase jogam pelo empate na semifinal.



## **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

Art. 10º – Na Final, os dois clubes classificados jogarão em partida única.

§ único – Em caso de empate no jogo da Final, o título será decidido através de cobranças de pênaltis.



# **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

Art. 11º – Por tratar-se de competição de caráter não profissional, com as despesas de jogo correndo por conta da FCF, não serão cobrados ingressos para os jogos, salvo determinação expressa da FCF, ou por questão de segurança.

§ Único – Nos casos dos jogos realizados com cobrança de ingresso, necessariamente os estádios devem estar com os laudos aprovados de acordo com o Decreto 6.795, de 16 de março de 2009 e da Portaria 124/2009 do Ministério dos Esportes, bem como aprovado na vistoria técnica da Diretoria Administrativa e Gestão de Estádios.

Art. 12º – Como forma de divulgação da Copa, somente a FCF poderá ceder à transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, exceto emissoras de rádio AM e FM.





# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos da Copa serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Art. 14º – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da Copa.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF.

Art. 15º – A bola a ser utilizada na competição será da marca SUPER BOLLA.

Art. 16º – O tempo de jogo na Copa será de dois tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 17º - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Fortaleza, 5 de outubro de 2017.

Eudes Bringel  
Diretor de Competições



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

### COPA CEARENSE DE FUTEBOL MASTER CINQUENTÃO 2017

#### ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CIDADE</b>
1.	Associação Esportiva Tiradentes	Fortaleza
2.	Ferrovário Atlético Clube	Fortaleza
3.	Fortaleza Esporte Clube	Fortaleza
4.	Guarany Sporting Club	Sobral
5.	Juazeiro Empreendimentos Esportivos	Juazeiro do Norte

Observação: Os clubes estão relacionados em ordem alfabética.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## DIRETORIA DE COMPETIÇÕES

### REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.